15/02/2023

Número: **0700025-82.2019.8.07.0018**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **8ª Vara da Fazenda Pública do DF**
Última distribuição : **04/01/2019**
Valor da causa: **R$ 31.677,42**
Processo referência: **0700025-82.2019.8.07.0018**
Assuntos: **Levantamento de Valor**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SERVICO DE LIMPEZA URBANA - SLU (EXEQUENTE)	
FRANCISCO DE CASTRO MOURA (EXECUTADO)	
	ANTONIO DE ARAUJO TORRES (ADVOGADO)

Outros participantes	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
147730079	27/01/2023 14:13	Edital	Edital

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

OITAVA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

N° DE LAUDAS:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - VEÍCULOS

Processo n°: **0700025-82.2019.8.07.0018**
Ação: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**
Autor(es): **SERVICO DE LIMPEZA URBANA - SLU - CNPJ: 01.567.525/0001-76 (EXEQUENTE)**
Réu(s): **ANTONIO DE ARAUJO TORRES - CPF: 337.791.716-00 (ADVOGADO), FRANCISCO DE CASTRO MOURA - CPF: 210.041.881-53 (EXECUTADO)**

A Excelentíssima Sra. Dra. MARA SILDA NUNES DE ALMEIDA, Juíza de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 27/02/2023, às 13h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R$ 7.952,70 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) para o lote 01 e, R$ 3.010,70 (três mil, dez reais e setenta centavos) para o lote 2**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 02/03/2023, às 13h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores a 80% do valor da avaliação, ou seja, R$ 6.362,16 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para o lote 1 e, R$ 2.408,56 (dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o lote 2.** O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Lote 1) Veículo MOTOCICLETA, HONDA/CG150 FAN ESDI, placa PAC1065, renavam 01039039453, chassi 9C2KC1680FR572888, ano/modelo 2015/2015, cor PRATA;

Lote 2) Veículo MOTOCICLETA, JTA/SUZUKI EN125 YES, placa JJQ0140, renavam 00903276585, chassi 9CDNF41LJ7M053885, ano/modelo 2006/2007, cor PRATA.

AVALIAÇÃO DO BEM:

Lote 1) Avaliação fixada em R$ 7.952,70 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), conforme decisão de ID 144367540, datada de 05/12/2022;

Este documento foi gerado pelo usuário 946.***.***-68 em 15/02/2023 17:53:08
Número do documento: 23012714131490800000136241752
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012714131490800000136241752
Assinado eletronicamente por: MARA SILDA NUNES DE ALMEIDA - 27/01/2023 14:13:15

Lote 2) Avaliação fixada em R$ R$ 3.010,70 (três mil, dez reais e setenta centavos), conforme decisão de ID 144367540, datada de 05/12/2022.

FIEL DEPOSITÁRIO: FRANCISCO DE CASTRO MOURA - CPF: 210.041.881-53, foi constituído fiel depositário dos bens, conforme ID 139850932.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS:

Lote 1) Constam débitos vencidos e vincendos no valor total de R$ 773,62 (setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme consulta realizada em 18/01/2023 no site do DETRAN/GO;

Lote 2) Constam débitos vencidos no valor total de R$ 1.145,20 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme consulta realizada em 18/01/2023 no site do DETRAN/DF e da Secretaria de Fazenda do DF.

Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza *propter rem* e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta PENHORA dos veículos nos presentes autos (ID 139850932); Outros eventuais constantes no DETRAN. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$33.283,48 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 31/10/2022 (ID 141362717).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar 24h antes da realização do leilão no site da leiloeira Jussiara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, RG e CPF do cônjuge e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira, "salvo na hipótese do artigo 895 do referido diploma processual, em que deverá ser efetuado o pagamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de entrada e o restante parcelado em no máximo 3 (três) meses, cuja caução deverá ser real", conforme Decisão de ID 144367540. Caso em que deverá o interessado apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta de parcelamento conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos cinquenta por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até três meses, garantido por caução idônea. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. O valor da comissão da leiloeira poderá ser

Este documento foi gerado pelo usuário 946.***.***-68 em 15/02/2023 17:53:08
Número do documento: 23012714131490800000136241752
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012714131490800000136241752
Assinado eletronicamente por: MARA SILDA NUNES DE ALMEIDA - 27/01/2023 14:13:15

pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2023.

MARA SILDA NUNES DE ALMEIDA

Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 946.***.***-68 em 15/02/2023 17:53:08
Número do documento: 23012714131490800000136241752
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012714131490800000136241752
Assinado eletronicamente por: MARA SILDA NUNES DE ALMEIDA - 27/01/2023 14:13:15